



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO

326/2025



IND

Fis: N°	1
Proc. N°	342/2025

Dispõe sobre: INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS EM TODAS AS PRAÇAS DE LAZER DO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Indico ao Chefe do Executivo, se digne S.Exa. interceder junto a secretaria competente para que seja providenciado medidas necessárias para Instalação de Bebedouros em todas as praças de lazer do município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigues Marques de Figueiredo
Rodrigo Rodrigues Vereador Vice-Presidente
Justificativa

Câmara Municipal de Barueri	
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposição	
Em	02/03/2025
Assinatura	

A instalação de bebedouros nas praças de lazer do município de Barueri é uma medida essencial para garantir conforto, bem-estar e qualidade de vida à população que frequenta esses espaços públicos. As praças são ambientes de convivência e lazer, utilizados diariamente por crianças, idosos, esportistas e demais moradores para atividades recreativas, práticas esportivas e encontros sociais.

O acesso à água potável é um direito fundamental e um fator crucial para a saúde pública, especialmente em locais destinados à prática de atividades físicas. A hidratação adequada contribui para o desempenho físico, evita desidratação e reduz riscos de problemas como tonturas, fadiga e insolação, especialmente nos períodos de calor intenso.

Além disso, a instalação de bebedouros promove inclusão e acessibilidade, garantindo que todos os cidadãos possam usufruir dos espaços públicos com mais conforto. A medida também incentiva hábitos saudáveis, estimulando o uso das praças para caminhadas, corridas, exercícios ao ar livre e lazer familiar, fortalecendo o convívio comunitário.

A proposta está alinhada com os princípios de sustentabilidade, pois a disponibilização de bebedouros reduz o consumo de garrafas plásticas descartáveis, diminuindo o impacto ambiental gerado pelo descarte inadequado de resíduos.

